



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## RESOLUÇÃO Nº 02/2013.

**SÚMULA**                **FIXA DIÁRIAS DOS SERVIDORES da CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.**

*A Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, aprovou de iniciativa da Mesa Diretiva e o seu Presidente **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:*

**Art. 1º.** Dispõe esta Resolução sobre o pagamento de diárias aos servidores em missão oficial do município ou de representação da Câmara, inclusive quando da participação em cursos, encontros e seminários de aperfeiçoamento.

**Art. 2º.** Ficam fixadas diárias ao servidor que se deslocar do município para os casos constantes do artigo 1º desta Resolução, nos seguintes valores:

I – deslocamento fora do município, que não necessite pernoite – 01 (uma) UFM, se o transporte for custeado pela Câmara Municipal. Se usar veículo próprio para o deslocamento, a diária será de 02 (duas) UFMs.

II – deslocamento para fora do município, dentro do estado, com pernoite – 03 (três) UFMs.

III - deslocamento para fora do Estado – 05 (cinco) UFMS;

IV - deslocamento para fora do País – 06 (seis) UFMS.

§ 1º. A concessão de diária (s) será autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, através de ato próprio, devendo o servidor apresentar relatório de suas atividades, ou documento que comprove seu deslocamento.

§ 2º. O servidor deverá apresentar por escrito a solicitação das diárias ao Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 4º.** Fica revogada a Resolução nº. 06/2006.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação .

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.**

Aos 04 dias do mês de junho de 2013.

**VALDECIR RHEINHEIMER**

Presidente